



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 073/2025

ALTO FELIZ, 05 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário, por excepcional interesse público, de forma emergencial, 1 (UM) profissional para atuar na função Monitor de Educação Básica.

Parágrafo único. A carga horária, escolaridade e demais requisitos deverão ser aqueles previstos na Lei Municipal nº 165, de 27 de junho de 1996 e alterações posteriores.

Art. 2º. A excepcionalidade para a contratação prevista no art. 1º decorre da necessidade temporária existente de acordo com os artigos 215 a 221 da Lei Municipal nº 953/2013 em virtude da iminência concessão de afastamento por motivo de saúde da Servidora Bianca Baungarten que atua na Escola Municipal Padre João Batista Ruland.

Art. 3º. O vencimento básico do (a) contrato (a) será pago com base no Regime Jurídico dos Servidores e respectivo Plano de Carreira dos Servidores, Leis Municipais nº 953, de 1º de julho de 2013 e nº 165, de 27 de julho de 1996, respectivamente.

Art. 4º. O contrato, de natureza administrativa, terá a duração de 06 (seis meses), podendo ser prorrogado, por no máximo igual período desde que mantido o afastamento da referida servidora.

Art. 5º. Aplica-se às contratações autorizadas por esta Lei o disposto nos artigos 215 a 221 da Lei Municipal nº 953/2013.

Art. 6º. O critério de seleção para a contratação decorrente desta Lei dar-se-á através de realização de processo seletivo existente ou novo ou utilizando a lista dos aprovados no concurso público para os mesmos cargos.

Art. 7º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,
Aos cinco dias do mês de agosto de 2025.

ROBES SCHNEIDER,
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 073/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Inicialmente, nos termos do art. 119 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Alto Feliz pleiteia o Prefeito Municipal a apreciação do Projeto nº 071/2025.

Conforme consta do memorando encaminhado pela Secretaria Municipal da Educação nº 923/2025 há necessidade de contratação emergencial de monitor. Vejamos requerimento:

The screenshot shows a digital communication interface. At the top, there is a QR code, the text "Memorando 923/2025", and status buttons "Enviado" and "Urgente". The main body of the message is titled "Contratação de Monitor de Educação Básica". It is addressed to "Escola R. [REDACTED] Diretora" and "SMECD - Secretaria [REDACTED]". The message content discusses the need for a temporary monitor due to the absence of a teacher named Bianca Baumgarten for 90 days. It ends with a request for signature. The message was sent on "04/08/2025 15:27" and has "7 pessoas envolvidas". At the bottom, there are buttons for "Anexo (1)", "Em lista", and "Em galeria".

Assim faz-se necessária a aprovação do presente Projeto, para que possamos iniciar o processo de seleção e contratação de profissional para substituir a servidora BIANCA BAUMGARTEN que está afastada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,
Aos cinco dias do mês de agosto de 2025.

ROBES SCHNEIDER,
Prefeito Municipal.



Memorando 4- 925/2025

De: Cristina S. - SMF-C

Para: GP - Gabinete do Prefeito - A/C Robes S.

Data: 05/08/2025 às 10:03:03

Setores envolvidos:

GP, GVP, GP-AJ, SMF-C, SMECD

PROJETO DE LEI - CONTRATAÇÃO DE MONITORA

Bom Dia

Anexo, Impacto Orçamentário.

—
Cristina Frich de Siqueira

Contadora

Anexos:

[Impacto_Orcamentario_ano_de_2025_I_doc_925_2025_Contratacao_de_Monitora_na_substituicao_da_Bianca_Baur](#)



Prefeitura Municipal de Alto Feliz
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Sr. Ordenador da Despesa:

Solicitado pela Secretaria de Educação, através do Memorando Interno 1 DOC nº. 925/2025 de 04 de agosto de 2025, conforme descrição abaixo:

Venho através deste, solicitar PROJETO DE LEI para contratação temporária de um monitor de Educação Básica para suprir a servidora Bianca Baungarten que encontra-se afastada por um período de 90 dias- motivo saúde. Atestado a partir do dia 31-07-2025 Memorando 923/2025 - Contratação de Monitor de Educação Básica

Cabe esclarecer:

Em relação a contratação e impacto anexo ao Projeto de Lei, deverá ter remanejo, pois necessitará de dotação orçamentária na natureza da despesa Pessoal e Encargos, pois a Secretaria em questão, cobrirá as despesas dos dois profissionais no período do afastamento.

Alto Feliz, 05 de Agosto de 2025.

Cristina Frich de Siqueira

Contadora CRCRS 69.989